



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 29 de março de 2022.

Ano IX Edição nº 1.851

Pág. 1 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração

Sílvia Fabrícia Pereira Pires

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraclaro.pr.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL - PMRC

PORTARIA N.º 1.160, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para análise de amostras de produtos referentes a processos de compras para aquisição de Uniformes Escolares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Resolve:

Art. 1º Constituir no âmbito da administração pública municipal Comissão de análise de amostras de produtos referentes a processos de compras para aquisição de uniformes escolares, composta pelas seguintes servidoras:

Nome	CPF
Andréia Dias Barbosa	053.920.849-31
Daniela Rodrigues Martelini Rahuam	805.856.809-06
Josiane Baggio Salvalaggio	036.732.399-02
Narda Helena Joroski	053.315.199-62
Tatiana Paschoal Chagas	007.683.729-76

Art. 2º A comissão de que trata o art. 1º terá como atribuição:

I – receber e examinar, no que diz respeito à qualidade, as amostras dos produtos entregues pelas empresas licitantes;

II – rejeitar a amostra sempre que estiver fora das especificações do instrumento convocatório;

III – elaborar, após a fase de lance de classificação da licitante, relatório de ava-

SUMÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL	PAG
PORTARIA N.º 1.160, DE 28 DE MARÇO DE 2022.	01
PORTARIA N.º 1162, DE 28 DE MARÇO DE 2022.	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	PAG
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2022 – SEMEC	03
LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2022	04
RECURSOS HUMANOS	PAG
PORTARIA N.º 1.161, DE 28 DE MARÇO DE 2022.	04
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	PAG
ERRATA No processo de Dispensa de Licitação nº 005/2022	05
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2022 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2022	06

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 29 de março de 2022.

Ano IX Edição nº 1.851

Pág. 2 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

liação das amostras do primeiro classificado, com parecer mencionando os itens aprovados;

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1162, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Instaura Processo Administrativo para apurar possível descumprimento de obrigação constante da Tomada de Preços n.º 09/2020, por parte da empresa N. Ferreira dos Santos – Apoio Administrativo, conforme Protocolo n.º 223/2022, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, objeto do Protocolo n.º 223/2022, para instauração de processo administrativo contra empresa N. Ferreira dos Santos – Apoio Administrativo em razão de possível descumprimento de obrigação; considerando que falhas na execução do contrato podem ensejar a aplicação de penalidades à contratada, conforme previsto na Cláusula Décima Nona do Contrato nº112/2020 – Tomada de preços nº 09/2020; considerando que é dever da Administração Municipal apurar irregularidades no serviço público, observados

os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como do direito ao contraditório e a ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar possível descumprimento de obrigações constantes da Tomada de Preços nº 09/2020, por parte da empresa N. Ferreira dos Santos – Apoio Administrativo.

Art. 2º Para dar cumprimento ao disposto no caput do art. 1º desta Portaria ficam designados para integrar a Comissão de Processo Administrativo, os seguintes servidores:

I – Presidente:

- a) Paola Pedrette Borges;

II – Secretário:

- a) Renato Castelani Delbone;

III – Membro:

- a) Francielly Coradini Schmeiske.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo deverá concluir os seus trabalhos no prazo máximo de até sessenta dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, se as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º Finda a instrução, a Comissão apresentará o relatório, peça informativa e opinativa, que deverá conter o resumo do procedimento, sendo acrescido de proposta fundamentada de decisão.

Parágrafo único. O relatório deverá ser apresentado pela Comissão Processante ao Chefe do Poder Executivo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do término da instrução.

Art. 5º Fica concedida aos membros da Comissão de Processo Administrativo, a gratificação especial prevista no art. 49 da Lei

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 29 de março de 2022.

Ano IX Edição nº 1.851

Pág. 3 /6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, cujo pagamento fica condicionado ao estabelecido nesta Lei.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA - PMRC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

N.º. 01/2022 – SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, Daniela Rodrigues Martelini Rahuam, considerando o resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO(A) DE PROFESSOR(A) ALFABETIZADOR(A)**, conforme Edital de Divulgação de Resultado Final N.º 01/2022; considerando que o referido Processo Seletivo encontra-se vigente, tendo em vista que o prazo de validade fixado foi o ano letivo de 2022, conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado N.º 01/2022 - SEMEC; considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE

Convocar as candidatas classificadas, abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 30 de março de 2022, às 8h30, na

Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Cel. Emilio Gomes, 522, munidas dos seguintes documentos:

- I. 01 foto 3X4 recente e colorida;

Fotocópias

- II. Identidade, CPF, Título de Eleitor;
- III. Comprovante de Residência;
- IV. Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Casamento (se for casado) e de filhos (se os possuir);
- V. Comprovante de escolaridade apresentado no ato da inscrição para o Processo Seletivo.

CLAS.	NOME	CPF
1º	FRANCIELI MARIA ZAN-SÁVIO	034.676.629-00
2º	JOSIE INÊS FERREIRA	045.555.539-77
3º	ALCILENE REGINA PIROLA MARQUES	040.218.289-82
4º	MONIQUE DO PRADO	065.614.439-42
5º	LETÍCIA FERREIRA	065.398.879-65

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação a candidata será desclassificada, devendo ser convocado o(a) candidato(a) subsequente.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

Daniela Rodrigues Martelini Rahuam
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 29 de março de 2022.

Ano IX Edição nº 1.851

Pág. 4 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO: ÂMPLA CONCORRÊNCIA

A Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 037/2022 (PMRC) – Registro de Preços, previsto para ser realizado no dia **07 (sete) de Abril de 2022**, que tem por objeto **a possível contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de pavimentação**, publicado às fls. 09 da Edição 4523, do Jornal Tribuna do Vale, datado de 25 de Março de 2022, **foi PRORROGADO** para as **09h00min (nove horas) do dia 11 (onze) de Abril de 2022**, tendo em vista que, por equívoco de digitação, o valor do edital está incorreto.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço eletrônico supramencionado a partir do dia 29 de Março de 2022, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail pregao@ribeiraclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraclaro.pr.gov.br.

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-PR, 28 de Março de 2022.

Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial

RECURSOS HUMANOS - PMRC

PORTARIA N.º 1.161, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Promove por progressão vertical, os servidores Eleni Mamede do Prado, Eliane Fernandes da Silva Molini, Everaldo Barbosa, Josnei Luiz Pereira, Juliana Silvério Nadaletti, Marcelo Adriano Néia Baggio, Marco Antônio Beltramo, Maria Regina Barbosa, Osni Sasdelli e Thais Cristina Messia Antônio, consoante redação do art. 23 da Lei Complementar n.º 091/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 23 da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreiras e Vencimentos dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta do Município de Ribeirão Claro; considerando o disposto no Decreto n.º 537, de 16 de novembro de 2016, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho para fins de promoção, consoante redação do art. 23 da Lei Complementar n.º 91, de 16 de dezembro de 2014; considerando o relatório conclusivo apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho por intermédio do Ofício n.º 001/2022-CAD, informando que os servidores Eleni Mamede do Prado, Eliane Fernandes da Silva Molini, Everaldo Barbosa, Josnei Luiz Pereira, Juliana Silvério Nadaletti, Marcelo Adriano Néia Baggio, Marco Antônio Beltramo, Maria Regina Barbosa, Osni Sasdelli e Thais Cristina Messia Antônio estão aptos à progressão funcional.

RESOLVE

Art. 1º. Promover por progressão vertical consoante redação do art. 23 da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, à referência salarial e Classes e Grupos

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 29 de março de 2022.

Ano IX Edição nº 1.851

Pág. 5 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Ocupacionais especificados, os seguintes servidores:

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

I. Grupo Ocupacional de Carreira de Nível Superior V – Classe A – Referência 03:

a) Maria Regina Barbosa, matrícula 315/8;

II. Grupo Ocupacional de Carreira Administrativo Médio III – Classe A – Referência 02:

a) Marco Antônio Beltramo, matrícula 1779/5;

III. Grupo Ocupacional de Carreira Administrativo Médio III – Classe A – Referência 03:

a) Osni Sasdelli, matrícula 572/0;

IV. Grupo Ocupacional de Carreira Administrativo Médio III – Classe B – Referência 03:

a) Eliane Fernandes da Silva Molini, matrícula 1619/5;

V. Grupo Ocupacional de Carreira Operacional II – Classe A – Referência 02:

a) Eleni Mamede do Prado, matrícula 425/1;

VI. Grupo Ocupacional de Carreira Operacional II – Classe C – Referência 03:

b) Juliana Silvério Nadaletti, matrícula 1618/7;

VII. Grupo Ocupacional de Carreira Operacional III – Classe C – Referência 02:

c) Josnei Luiz Pereira, matrícula 1790/6;

VIII. Grupo Ocupacional de Carreira Operacional II – Classe D – Referência 02:

d) Thais Cristina Messia Antônio, matrícula 1792/2;

IX. Grupo Ocupacional de Carreira Operacional VII – Classe C – Referência 02:

e) Marcelo Adriano Néia Bággio, matrícula 1791/4;

X. Grupo Ocupacional de Carreira Operacional VIII – Classe C – Referência 02:

f) Everaldo Barbosa, matrícula 1795/7.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO M. DE A. E FINANÇAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - PMRC

ERRATA

No processo de **Dispensa de Licitação nº 005/2022 – (SAAE)**, ratificado dia 24 de março de 2022, publicado às fls. 30, da Edição 1.849, no dia 25 de março de 2022 no Diário Oficial Eletrônico e publicado às fls. A-13 da Edição 4.523, do dia 25 de março de 2022 no Jornal Tribuna do Vale, no objeto, por erro de digitação do seguinte dispositivo:

Onde se lê:

Objeto: a contratação de empresa para prestação de serviços de retirada do conjunto de Motobomba Leão S40-20, Trifásica 220/380v, potência de 50cv, e serviços e instalação de motobomba submersa reserva com máquina guincho, no poço artesiano Araucária no Distrito Industrial Geraldo Araújo.

Leia-se:

Objeto: a contratação de empresa especializada em reparo de bombas, para execução de serviços no conjunto motobomba submersível Leão C.R.I. S40-20, Trifásica 220/380, 50cv retirada para manutenção do poço artesiano Araucária, localizado no Distrito Industrial Geraldo Araújo no Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro – PR, 28 de março de 2022

Irani de Melo Gomes Neto
Diretor do SAAE

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 29 de março de 2022.

Ano IX Edição nº 1.851

Pág. 6 /6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 007/2022 (SAAE)
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
005/2022 (SAAE)

FAVORECIDO: FABIO CONDURME SERODIO
NOVO LTDA EPP

DOCUMENTOS: CNPJ/MF n.º
74.473.570/0001-35

OBJETO: a contratação de empresa especializada em reparo de bombas, para execução de serviços no conjunto motobomba submersível Leão C.R.I. S40-20, Trifásica 220/380, 50cv retirada para manutenção do poço artesiano Araucária, localizado no Distrito Industrial Geraldo Araújo no Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.001 –
17.512.0017.2081 – 3.3.90.39.00.00 –
3.3.90.39.17.00 – Manutenção e Conservação
de Máquinas e Equipamentos
11.001 – 17.512.0017.2081
– 3.3.90.30.00.00 – 3.3.90.30.25.00 – Material
Para Manutenção de Bens Móveis
11.001 – 17.512.0017.2081
– 3.3.90.30.00.00 – 3.3.90.30.26.00 – Material
Elétrico e Eletrônico

FONTE DE RECURSOS: 1.0076 – Recurso
Próprio – Exercício Corrente.

VIGÊNCIA: 24 de março de 2022 a 23 de março
de 2023.

VALOR: total de R\$ 13.500,00 (treze mil e
quinhentos reais)

ASSINARAM: IRANI DE MELO GOMES NETO
pela CONTRATANTE e FABIO CONDURME
SERODIO NOVO pela CONTRATADA.

RIBEIRÃO CLARO – PR, 24 DE MARÇO DE
2022

IRANI DE MELO GOMES NETO
DIRETOR DO SAAE

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br